



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA O ART. 1º. DO DECRETO Nº. 129/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especificamente o artigo 60, inciso VI e do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de Junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º. do Decreto nº. 129/2021, de 18 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com fundamento na alínea “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Redação dada pela Lei Federal nº. 9.785/99), ainda nos termos dos Artigos 60, VI e 69, I, “e”, todos da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação, por via amigável, a área a seguir especificada, objetivando a abertura para o prolongamento de uma via pública, localizada na Zona Urbana desta cidade e município de Tabapuã - SP, objeto da matrícula nº 37.590, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, de propriedade de “LA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE LTDA”, assim discriminada:

- UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, de formato irregular, denominada “Área a ser desapropriada para o Prolongamento da Rua Elpídio da Graça”, desmembrada da Gleba F, destacada da Fazenda Vista Alegre, localizada no perímetro urbano da cidade de Tabapuã-SP, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 23,00 metros em divisa com a **Rua Adhmar Cardoso de Oliveira**, lado **ímpar**; 14,14 metros em arco de curva e 20,00 metros em reta, em divisa com a **Gleba A**, matrícula nº **38.961**; 30,00 metros em reta, confrontando com a **Rua Projetada - Parte 1 (Decreto nº 62 de 26/06/2.008)**; 10,86 metros em reta e 13,80 metros em arco de curva, confrontando com a **Área Remanescente Gleba F (Matrícula nº 37.590)**; 22,74 metros em reta em divisa com a **Área Remanescente**; e finalmente 80,00 metros em reta em divisa com **Malharia Ferreira Peres**, perfazendo uma área superficial de **1.102,76 metros quadrados**.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa